



Emenda Modificativa

nº 018/2024

Autores: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DO GABINETE DO PREFEITO, NO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresentamos Emenda Modificativa**, propondo modificação no órgão 01 – Câmara Municipal e no órgão 02 – Gabinete do Prefeito, no Projeto de Lei Municipal nº 056/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juara para o Exercício Financeiro 2025”, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei Municipal nº 056/2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juara para o Exercício Financeiro 2025”, no órgão 01 – Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

“01 – CÂMARA MUNICIPAL

1239 – Atividade Legislativa – Equipamentos Permanentes	R\$ 50.000,00
1241 – Atividade Legislativa – Obras de Infra Estrutura	R\$ 950.000,00
2340 – Atividade Legislativa	R\$ 6.100.000,00
TOTAL R\$ 7.100.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária do quadro acima, são oriundos da modificação orçamentária com anulação dos valores nas ações dos órgãos 02 – Gabinete do Prefeito, conforme detalhamento no quadro abaixo:

“02 – GABINETE DO PREFEITO

2351 – Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito	R\$ 630.000,00
2347 – Gestão Administrativa – Chefia de Gabinete.....	R\$ 450.000,00
2346 – Gestão Administrativa – Depto. Administrativo.....	R\$ 300.000,00
2350 – Gestão Administrativa – Assessoria Capital do Estado	R\$ 200.000,00”

Art. 3º O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) 2025 da Câmara Municipal integra esta Emenda Modificativa como parte essencial e inseparável, devendo



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



refletir as alterações, realizadas garantindo transparência e adequação ao planejamento orçamentário para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 03 de dezembro de 2024.

Vera. Mônica da Silva Costa

(Mônica Costa)

Presidente da Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização

Ver. Luciano Aparecido Olivetto

(Luciano Olivetto)

Secretário da Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização

Ver. José Mercedes Galvão Filho

(Zé Galvão)

Relator da Comissão de Obras Serviços
Públicos, Agroindústria, Comércio e
Turismo

Ver. Eraldo Francisco Alves

(Eraldo Markito)

Secretário da Comissão de Obras
Serviços Públicos, Agroindústria,
Comércio e Turismo



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 018/2024, que modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juara para o Exercício Financeiro 2025”, do órgão 02 para o 01 - Câmara Municipal de Juara.

A presente emenda trata-se de uma solicitação de nossas autorias para complementação do duodécimo da Câmara Municipal possibilitando uma melhor reorganização orçamentária, assim como a continuidade das obras do prédio da Câmara.

Assim, a apresentação da presente Emenda Modificativa, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 03 de dezembro de 2024.

Vera. Mônica da Silva Costa
(Mônica Costa)

Presidente da Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização

Ver. Luciano Aparecido Olivetto
(Luciano Olivetto)

Secretário da Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização

Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)

Relator da Comissão de Obras Serviços
Públicos, Agroindústria, Comércio e
Turismo

Ver. Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)

Secretário da Comissão de Obras
Serviços Públicos, Agroindústria,
Comércio e Turismo